

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 60/2025 - Área Requisitante 01: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo analisar a viabilidade da eventual e futura contratação para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E GRADES PARA BOCAS DE LOBO PARA SEREM UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, para garantir a eficácia das ações de limpeza e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Rodeio Bonito/RS. Trata-se de uma demanda prioritária, principalmente em razão de como se encontram as atuais.
- 2.2. O problema principal é o comprometimento do sistema de coleta de resíduos e escoamento pluvial devido ao estado precário das lixeiras públicas e grades de bocas de lobo atualmente em uso. As lixeiras danificadas não cumprem sua função de armazenar o lixo de forma adequada, contribuindo para o acumulo de resíduos nas vias públicas. Já as grades comprometidas nas bocas de lobo dificultam o escoamento da água da chuva, podendo causar alagamentos, entupimentos e proliferação de vetores, além de representar risco á segurança de pedestres e veículos.
- 2.3. A necessidade reside na substituição imediata desses equipamentos por unidades novas e adequadas, a fim de restaurar a funcionalidade dos sistemas de limpeza urbana e drenagem pluvial. A aquisição de novas lixeiras e grades permitirá uma melhoria significativa na gestão de resíduos sólidos e na infraestrutura de drenagem, prevenindo problemas maiores no período de chuvas e aumentando a eficiência dos serviços públicos municipais.
- 2.4. O interesse público está diretamente relacionado á qualidade de vida da população, a preservação ambiental, á segurança urbana e a eficiência da gestão pública. Ao promover a substituição desses equipamentos, o município estará atuando de forma preventiva e responsável, garantindo bem estar à comunidade, evitando danos ao patrimônio público e particular, contribuindo para a saúde pública e proteção do meio ambiente.

Página 1 de 5



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos no mercado.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação.
- 4.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos danificados, avariados, de qualidade inferior, de aparência duvidosa, no que couber.
- 4.4. Durante o transporte para entrega dos produtos, estes deverão estar corretamente acondicionados a preservar sua integridade.
- 4.5. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme demanda levantada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em horário de expediente, sem quantidades mínimas, dentro do Município de Rodeio Bonito/RS, área urbana ou rural.
- 4.6. Identificado a demanda, o Departamento de Engenharia realizará o levantamento quantitativo dos materiais necessários e encaminhará Ordem de Fornecimento à empresa com informações do local e área dimensionada.
- 4.7. Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em horários de expediente, nas especificações e quantidades solicitadas pela Administração. Devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.
- 4.8. O frete para entrega dos materiais nos locais supracitados será Tipo CIF, modalidade de frete em que o fornecedor é responsável por todos os custos e riscos do transporte da mercadoria até ao destinatário.
- 4.9. No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos produtos, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, dentre outros, que afetem ou não o seu uso ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias.

Página 2 de 5



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



- 4.9.1. A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação do Município.
- 4.10. Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.
- 4.11. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei, mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.12. Em atendimento ao § 7º, Art. 25, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo escolhido para tal o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) pelo FGV, e, realizado por apostilamento.
- 4.12.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC ou Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), em substituição.
- 4.13. É vedado a subcontratação do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. A escolha das especificações e características dos materiais a serem adquiridos foram realizadas conforme as opções comuns no mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante.
- 5.2. No caso de manutenção de vias, no município há inúmeras vias com bocas de lobo que demandam manutenção, seja por danos comuns decorrentes da circulação regular de veículos, seja por outros serviços realizados nas vias, como obras em sistemas de drenagem.
- 5.3. Constata-se no mercado que há oferta regular dos materiais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais.



- 5.4. Destaca-se também que o Município não possui máquinas, material, nem pessoal disponível para produção própria deste material.
- 5.5. Considerando o escopo do objeto de estudo, entrega conforme demanda, abrangendo necessidades futuras e eventuais, vislumbra-se como solução adequada a contratação de empresas para fornecimento dos materiais por meio de pregão na forma presencial. Essa solução permite a aquisição conforme demanda e controle dos custos. Tal solução, nesta perspectiva, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pelas Áreas Requisitantes, para um prazo de consumo aproximado de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 157.945,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais) distribuído e calculado conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo de mensagens eletrônicas, escolhidos de acordo com o ramo de atividade do objeto; em acordo com o Art. 6°, Decreto Municipal N° 4.354/23 e Art. 23, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Realização de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE LIXEIRAS E GRADES PARA BOCAS DE LOBO PARA SEREM UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, incluindo entrega dos produtos TIPO CIF.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

Página 4 de 5



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir Melhoria na limpeza urbana, com a disponibilização de lixeiras em pontos estratégicos das vias públicas, incentivando o descarte adequado de resíduos pela população e reduzindo o acúmulo de lixo nas ruas, reestruturação do sistema de drenagem pluvial, por meio da substituição das grades danificadas das bocas de lobo, garantindo o escoamento eficiente das águas das chuvas e prevenindo alagamentos, erosões e obstruções, redução de riscos à saúde pública, ao evitar o acúmulo de lixo e água parada, que favorecem a proliferação de vetores como ratos, baratas e mosquitos transmissores de doenças, maior segurança para pedestres e veículos, ao eliminar buracos e grades danificadas que oferecem risco de acidentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Considerando a destinação do material, lixeiras e grades para bocas de lobo, considerando a disponibilidade de mão de obra do Município, a Área Requisitante deverá, conforme demanda dimensionada, realizar o levantamento da necessidade contratação de mão de obra terceirizada para execução dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

- 14.1. Memória de Cálculo.
- 14.2. Documento de Formalização da Demanda e anexos.

John Lenon Triz Setor de Licitações Responsável pela elaboração deste ETP

Página 5 de 5



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br